



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL Nº 402/2021

04º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 402/2021 que tem por objeto em síntese a prestação de serviços técnicos por demanda na área de tecnologia da informação para sustentação e manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (SIGRH-ALESC), que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 — **CONTRATANTE:** *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefones (48) 3221-2761, correio eletrônico (e-mail): drh@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo **Diretor-Geral Alexandre Lencina Fagundes** e pelo **Diretor de Recursos Humanos Jean Carlos Baldissarelli**.

1.2 — **CONTRATADA:** *Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.645.738/0016-55, com sede na Rodovia SC 401 nº 4150 - Saco Grande, Florianópolis/SC, telefones (11) 95780-3007, correio eletrônico (e-mail): acpereira@indracompany.com e prevndicitacao@indracompany.com, neste ato representada por seu **Diretor Financeiro Alceu Di Biase Golçalves** e seu **Gerente de Projetos Luiz Pucci Lourenço Netto**.

1.3 — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, itens "3.20" e "14.1" do Contrato nº 420/2021;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria-Geral (0996175), nos autos do processo SEI nº 23.0.000041877-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1 — O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/11/2023** até **04/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **05/11/2023**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor- Geral

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

CONTRATADA:

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos
S/A

Alceu Di Biase Gonçalves
Diretor Financeiro

Luiz Pucci Lourenço Netto
Gerente de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS BALDISSARELLI, Diretor de Recursos Humanos**, em 01/11/2023, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 01/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Di Biase Gonçalves, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Pucci Lourenço Netto, Usuário Externo**, em 02/11/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1016352** e o código CRC **EE3A65BE**.

